



LEI N.º 3.625 DE 04 DE Dezembro DE 1978.-

Concede o título de Cidadão Piauiense a personalidade que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Piauiense" ao General de Divisão SÉRGIO DE ARY PIRES, pelos relevantes serviços prestados ao País e ao Estado do Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a proceder à entrega do respectivo Diploma ao homenageado, em sessão previamente convocada para esse fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de dezembro de 1978.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DO GOVERNO

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 234

Data: 12/12/78

Ass. do responsável